

**Prefeitura Municipal de Barbalha (CE)**  
**Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**



# **MANUAL DO CANDIDATO**

**EXECUTORA**

**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**

Site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)

E-mail: [concursos@universidadepatativa.com.br](mailto:concursos@universidadepatativa.com.br)

TELEFONE: (88) 3512-2450

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019**

O Prefeito Municipal de Barbalha - CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO** no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento à Lei Municipal Nº. **2.100/2013**, de 09 de Dezembro de 2013 **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para contratação temporária por prazo determinado para provimento de cargos para o quadro de reserva, com observância ao disposto na **Lei nº 2.100/2013** e demais leis inerentes a seleção, para ocupar em caráter temporário Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Barbalha (CE), listados no item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II e III que serão adquiridos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** - O Processo Seletivo de que trata o Presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva e, se necessário, contratação temporária de servidores para substituir servidores efetivos em casos de férias, de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista, afastamento para estudo, licença sem remuneração, readaptação funcional, redução de jornada de trabalho do servidor que possua filho portador de necessidade especial, cessão para outros entes da Federação e nomeação para exercer cargo comissionado ou função gratificada junto a administração municipal.

**1.2** – Os cargos públicos, objetos da presente seleção para o quadro de reserva, são os constantes dos Quadros A e B deste Edital que indicam a escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

**QUADRO A – SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVEANTE SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ASG-A	40/hora/s	R\$ 998,00
ZELADOR/PORTEIRO SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ZEL	40/hora/s	R\$ 998,00
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b>
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/BUCCAL SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ACD	40/hora/s	R\$ 998,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AXF	40/hora/s	R\$ 998,00
ATENDENTE DE SAÚDE SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ATS	40/hora/s	R\$ 998,00
DIGITADOR SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	DGT	40/hora/s	R\$ 998,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEM	40/hora/s	R\$ 1.058,27

**Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 002/2019**

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b>
ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	ASS	20/horas/s	R\$ 1.669,62
DENTISTA SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	DEN	40/hora/s	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	ENF	40/hora/s	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	FIS	20/horas/s	R\$ 1.669,62
MÉDICO SUBSTITUTO/FERISTA DE PSF	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	MED	40/hora/s	R\$ 8.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	MEP	20/horas/s	R\$ 5.000,00
NUTRICIONISTA SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	NUT	20/horas/s	R\$ 1.669,62

**QUADRO B – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
<b>CARGOS</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b>	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE SUBSTITUTO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ASG-B	40/hora/s	R\$ 998,00	
VIGIA SUBSTITUTO/FERISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	VIG	40/hora/s	R\$ 998,00	
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>					
<b>CARGOS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b>
PROFESSOR FUNDAMENTAL I OU EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MARECHAL RONDON – SÍTIO BETANIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO NA MODALIDADE NORMAL.	PMR	20h/aula/s	R\$ 1.278,87
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO	PEI	20h/aula/s	R\$ 1.278,87

## Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019

		NA MODALIDADE NORMAL.			
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO NA MODALIDADE NORMAL.	PFI	20h/aula/s	R\$ 1.278,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	PEF	20h/aula/s	R\$ 1.278,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS.	PFP	20h/aula/s	R\$ 1.278,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA.	PFM	20h/aula/s	R\$ 1.278,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – BIOLOGIA	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA.	PFB	20h/aula/s	R\$ 1.278,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.	PFG	20h/aula/s	R\$ 1.278,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	QUALQUER ESCOLA DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.	PFH	20h/aula/s	R\$ 1.278,87

**1.3** – O Processo Seletivo será regido por este EDITAL, e coordenado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de vagas através de contratação temporária, observada a necessidade dos serviços.

**1.4** - A contratação de que trata este edital poderá ser feita pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, observada a necessidade dos serviços.

**1.5** – O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado.

**1.6** – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Barbalha (CE), respeitando a ordem de classificação.

### 02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

**2.1** – O Prefeito Municipal de Barbalha (CE) com fulcro na Portaria nº 0310001/2019-GAB, designou para este Processo Seletivo, uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos da seleção.

**2.2** – Compete ao Prefeito Municipal de Barbalha (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

### 03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

**3.1** – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Barbalha – CE.

### 04 – DAS INSCRIÇÕES

**4.1** – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 18 de outubro de 2019** e término às **23:59 horas do dia 27 de outubro de 2019**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**)

**4.2** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

**4.3** – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

**4.4** – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br);
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

**4.5** – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos:

- I. Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data de aceite pelas instituições bancárias, nos valores de:

<b>NÍVEL DOS CARGOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$ 70,00</b>
<b>SUPERIOR COMPLETO</b>	<b>R\$ 100,00</b>

- II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.
- III. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- IV. Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
- V. É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
- VI. Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
- VII. Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
- VIII. Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após a data de vencimento do mesmo.

**4.6** – O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.

**4.7** – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

**4.8** – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**4.9** – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

**4.10** – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Barbalha (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

**4.11** – Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre a seleção e sua confirmação de inscrição.

**4.12** - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Processo Seletivo, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com o atendimento na Prefeitura Municipal de Barbalha ou através do telefone (88) 3512- 2450 e pelo e-mail: [concursos@universidadepatativa.com.br](mailto:concursos@universidadepatativa.com.br)

**4.13** – A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

**4.14** – Não será admitida a inscrições condicional provisória.

**4.15** – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.16** – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e na Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) no dia **05 de novembro de 2019**.

**4.17** – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Barbalha (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo.

### **4.18 – DA ISENÇÃO**

**4.19** – Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES DE SANGUE** conforme o **Item 4.22** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.23 deste Edital**.

**4.20** – Para tanto os interessados deverão requerer através do site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) com início às **09:00hs do dia 16 de outubro de 2019** e término às **14:00hs do dia 17 de outubro de 2019**.

**4.21** – **O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (Doador de Sangue ou Baixa Renda).**

**4.22** – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE**, deverá apresentar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na **Rua Princesa Isabel, nº 187 (sede da Secretaria de Saúde), bairro Centro, Barbalha/CE**, nos **dias 16 e 17 de outubro de 2019, das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição.
- II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. A Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo, até o término do período do pedido de isenção.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

**4.23** – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá apresentar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na **Rua Princesa Isabel, nº 187 (sede da Secretaria de Saúde), bairro Centro, Barbalha/CE**, nos **dias 16 e 17 de outubro de 2019, das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição
- II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; indicando o número do NIS com a assinatura do declarante.
  - a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
  - b. O NIS do candidato deve estar válido e com cadastro atualizado no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.

**4.24** - A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.25** - Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

**4.26** - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**4.27** – O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 21 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e na Prefeitura Municipal de Barbalha - CE.

**4.28** - O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), **no dia 22 de outubro de 2019**.

**4.29** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **24 de outubro de 2019**, no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

**4.30** – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.

**4.31** – O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar sua inscrição.

### **05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** – O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

**5.2** – O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **20 de novembro de 2019**, acessando o site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), campo Concurso em

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

Andamento, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**) que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

### **06 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**6.1** – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadros A e B deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão.

**6.2** – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

**6.3** – Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

**6.4** – No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá, no requerimento de Inscrição, declarar essa condição e a necessidade especial com expressa referência ao código atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este laudo deverá ser entregue a Comissão executiva do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado), boleto bancário impresso e pago e o comprovante de residência no período de inscrição.

**6.5** – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**6.6** – Será eliminado da lista dos portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade especial especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.

**6.7** – O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.8** – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato portador de necessidade especial deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

**6.9** – Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**6.10** – Os portadores de necessidades especiais (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.

**6.11** – Não serão considerados como de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**6.12** – As pessoas portadoras de necessidades especiais resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art.40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



## Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019

**6.13** – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

**6.14** – Por não ser estabelecido o número de vagas para esse processo seletivo, as vagas reservadas para portadores de necessidades especiais serão ocupadas obedecendo ao percentual previsto em lei no item 6.1 deste Edital.

**6.15** – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.16** – Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

### 07 – DOS PROGRAMAS

**7.1** – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

### 08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

#### 8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva

- A 1ª etapa Constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada para todos os cargos.
- A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de acertos.
- A prova escrita para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio Completo e Nível Superior** constará de **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**.
- O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10

- A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **24 de novembro de 2019** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) campo concurso aberto a partir dia **20 de novembro de 2019**.
- A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo do Edital;
- Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.

## Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019

- h) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
- i) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **25 de novembro de 2019**, após o término das provas.
- j) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

### 8.1.1 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

- a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos para os cargos de nível superior.
- b) A 2ª etapa (**Prova de Títulos**) terá caráter classificatório para os candidatos de nível superior.
- c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior, deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações na **Rua Princesa Isabel, nº 187 (sede da Secretaria de Saúde), bairro Centro, Barbalha/CE, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, das 09:00 horas às 15:00 horas.**
- d) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 04 (quatro) pontos:

Titulação	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	1,10x1	1,10
Mestrado	1,00x1	1,00
Especialização com no mínimo 360h (na Área)	1,00x1	1,00
Certificados de cursos de <b>120</b> horas ou mais (em até três certificados)	0,30x3	0,90

- e) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
- f) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.
- g) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.
- h) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do processo seletivo.
- i) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.
- j) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
- k) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.

### 09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**9.1 - O CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

**9.2 -** O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A	<b>B</b>	C	D
----	---	----------	---	---

**9.3 –** A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

**9.4 –** A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

**9.5 –** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita e aos títulos.

**10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1** – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

**10.2** – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

**10.3** – Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

**10.4** – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

**10.5** – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

**10.6** – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável do Processo Seletivo.

**10.7** – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.

**10.8** – É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.

**10.9** – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído da seleção.

### **11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**11.1** – O resultado Preliminar da prova Objetiva (1ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia 04 de dezembro de 2019.

**11.2** – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **20 de dezembro de 2019**.

**11.3** – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas.

### **12 – DO DESEMPATE**

**12.1** – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- c) O terceiro critério de desempate será através de sorteio.

### **13 – DA POSSE**

**13.1** – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

- n) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
- o) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, o Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

**14.2** – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Processo Seletivo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

**14.3** – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

**14.4** – A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

**14.5** – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

**14.6** – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

**14.7** – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de doze (12) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

**14.8** – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as notificações previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

**14.9** – O candidato classificado no Processo Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

**14.10** – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 13.1, letra o, deste Edital.

**14.11** – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Processo Seletivo, sob pena de preclusão.

**14.12** – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

**14.13** – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase desta seleção deverão ser pelo site: [www.universidadepatativa.com](http://www.universidadepatativa.com) obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.

**14.15** – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Processo Seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

**14.16** – A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 002/2019**

**14.17** – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**14.18** – Independente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

**14.19** – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

**14.20** – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

**14.21** – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

**14.22** – A carga horária dos servidores municipais é de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais e as atribuições dos cargos do Processo Seletivo são as constantes da Lei.

**14.23** – As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo e a participação para a posse e exercício correram às expensas do próprio candidato.

**14.24** – O planejamento e execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

**14.25** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Processo Seletivo, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Barbalha (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES, JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE).

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 15 de Outubro de 2019.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal de Barbalha - CE

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
16 e 17/10/2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
21/10/2019	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
22/10/2019	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.
24/10/2019	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.
18 a 27/10/2019	Período de inscrições.
28/10/2019	Último dia para pagamento do boleto bancário.
31/10/2019	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
01/11/2019	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
05/11/2019	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
20/11/2019	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
24/11/2019	Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
25/11/2019	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
26/11/2019	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
03/12/2019	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
04/12/2019	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
05/12/2019	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
09/12/2019	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
11 e 12/12/2019	Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
16/12/2019	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
17/12/2019	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
19/12/2019	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
20/12/2019	Resultado final classificatório.

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Assistente Social Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão de classe competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Prestar assistência social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/BUCAL SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Atendente de Consultório Dentário/Bucal Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

#### **CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Atendente de Saúde Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Auxiliar em expedientes de média complexidade em qualquer setor da Administração Municipal; atender ao telefone, anotar e transmitir recados; redigir pequenos expedientes; organizar bibliotecas; estabelecer contato com o público, informando e orientando; executar tarefas afins. Recepcionar e dar informações das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, Unidades Escolares e outros Departamentos; Proceder à abertura de Fichas Eventuais e seus preenchimentos para todos os usuários que receberem atendimento. Manter arquivo de pacientes atendidos em ordem crescente, por dia, facilitando levantamento ou procedimento pericial dos casos atendidos. Controlar em impresso próprio as saídas das ambulâncias, sempre que autorizadas pelo médico plantonista. Solicitar a reposição de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pelo zelo, guarda e distribuição dos mesmos. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

### **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Auxiliar de Farmácia Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a digitação de prescrição médica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Servente Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis. Preparar a terra, rebaixando, se necessário, adubando, para receber mudas e plantas. Podar plantas, utilizando ferramentas próprias. Combater pragas contra doenças utilizando produtos químicos. Efetuar serviços de reparos elétricos, hidráulicos e outros. Efetuar trabalhos de copa. Efetuar trabalhos de carga trabalhos e passamento de roupas, lençóis, toalhas e outros. Executar trabalho de costuras. Efetuar confecção de alimentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: DENTISTA SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Dentista Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Odontologia e o Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Atendimento de acordo com o Programas de Saúde da Família. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: DIGITADOR SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Digitador Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos. Executar, sob supervisão, atividades técnicas especializadas de grande responsabilidade e complexidade. Realizar atividades de operacionalização de programas em informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

### **CARGO: ENFERMEIRO SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Enfermeiro Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: FISIOTERAPEUTA SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Fisioterapeuta Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatoriais, hospitais ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: MÉDICO SUBSTITUTO/FERISTA DE PSF**

O Cargo de **Médico Substituto/Ferista de PSF** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Médico Psiquiatra Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Órgão de Classe Competente e Especialização em Psiquiatria Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Acolher o usuário identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; supervisionar; orientar; executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se insere; ser apoio matricial na sua área específica; e bem como outras atribuições inerentes ao cargo ou função pública assumida pelo profissional.

### **CARGO: NUTRICIONISTA SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Nutricionista Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino superior Completo em Nutrição e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos hospitalares, de saúde pública e de educação, avaliando, permanentemente, o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

Os Cargos de **Professor Educação Infantil e/ou Professor Fundamental I** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Formação na Modalidade Normal** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Lecionar na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental. Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS**

Os Cargos de **Professor Fundamental II - Biologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Português**, deverão ser ocupados por pessoas **com Nível de Ensino Superior de Licenciatura Plena Na Área Específica para a disciplina** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terão como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Técnico de Enfermagem Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem** que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades similares de enfermagem em unidades hospitalares e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde. Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos. Cumprir as prescrições relativas aos pacientes. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas. Manter atualizado o prontuário dos pacientes. Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuários. Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: VIGIA SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Vigia Substituto** deverá ser ocupado por pessoas com o **Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anomalias; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios públicos, verificando se portas, janelas e portões estão fechados corretamente; examinar se as instalações hidráulicas e elétricas estão perfeitas; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; Comunicar com a maior brevidade ao seu superior qualquer ocorrência; Atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Exercer outras tarefas correlatas.

### **CARGO: ZELADOR SUBSTITUTO/FERISTA**

O Cargo de **Zelador Substituto/Ferista** deverá ser ocupado por pessoas com o **Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar serviços de limpeza e conservação nas dependências externas, inclusive jardins, bem como pequenos serviços de manutenção e reparos no prédio da Câmara. Desenvolver as atividades de manutenção do sistema hidráulico, elétrico e do entorno da sede da Edilidade. Conduzir o veículo automotor de transporte de passageiros, bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, responsabilizar pela entrega de correspondência e outros serviços inerentes à função.

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível fundamental):** Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica; efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação); conhecimentos básicos de Acentuação; substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas; compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens.

**CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos do nível fundamental):** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha-CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha- CE.

#### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível médio e técnico):** Interpretação e Compreensão de Texto; Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Divisão Silábica; Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

**CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos do nível médio):** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha- CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha-CE.

#### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

**PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível superior):** Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Figura de linguagem, Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e Subordinação; Concordância nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

**CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos do nível superior):** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha- CE.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS**

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO/FERISTA**

Direitos Humanos e Sociais; A Seguridade Social: princípios e prestações; a saúde; a Previdência Social. Constituição Federal; Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei Orgânica da Assistência Social; A LOAS e o Serviço Social; SUAS; O Estado e Políticas Públicas; FNAS; Entidades e Organizações de Assistência Social; A profissão e a Lei do Assistente Social; Ética Profissional; Gestão de Projetos Sociais; Condições Sociais e população atendida pelos serviços sociais; Serviços sócias e cidadania; Trajetória histórica da gestão e da proteção social; Políticas Públicas e direitos; Participação social; Modalidades da gestão social; Planejamento social; Rede Social; História do serviço social - a institucionalização e o processo de profissionalização do serviço social nos contextos sociais da América latina e do Brasil; surgimento do serviço social no Brasil e as influências europeias e norte-americanas; primeiras contribuições teóricas e principais autores; movimento de reconceituação na América latina e no Brasil; críticas à reconceituação; e o serviço social na atualidade; Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

- a influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do serviço social; e questões teórico-metodológicas atuais. Política social - a questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; o neoliberalismo e as políticas sociais; e políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social das forças armadas, entre outras; Projetos sociais - planejamento, administração e avaliação. Fundamentos práticos do serviço social do CAPS - instrumental técnico para realização de atendimentos; elaboração de documentos técnicos; serviço social e interdisciplinaridade.

### **CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/BUCAL SUBSTITUTO/FERISTA**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

### **CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE SUBSTITUTO/FERISTA**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

### **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA SUBSTITUTO/FERISTA**

Noções de conservação, dispensação e armazenamento de medicamentos, distribuição e controle de consumo, informática aplicada a farmácia, formas farmacêuticas, Denominação Comum Brasileira (DCB) e Denominação Comum Internacional (DCI); Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE SUBSTITUTO/FERISTA**

Técnicas de comunicação e atendimento ao público; noções de ética e cidadania; noções de saúde e segurança do trabalho; relações humanas no trabalho; noções sobre conservação e limpeza de móveis, equipamentos e áreas prediais; noções sobre conservação, acondicionamento e guarda de gêneros alimentícios; noções sobre higienização e limpeza das áreas de preparação dos alimentos, dos utensílios e dos equipamentos utilizados. Noções básicas de alimentação, serviço de copa e cozinha, equipamentos e utensílios; Noções básicas de higiene e limpeza: higiene e cuidados pessoais; limpeza da cozinha; limpeza do ambiente de Trabalho, higiene dos alimentos, higiene e manipulação de alimentos, Destinação do lixo; Processo de produção de refeições: noções básicas de preparo de merenda escolar; boas práticas na estocagem, na conservação e no recebimento dos alimentos; Noções de cocção e congelamento de alimentos; Noções de segurança no trabalho: uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes de trabalho, aspecto de segurança coletiva e individual; Relacionamento interpessoal - comportamento profissional; Convivência com os superiores, com os colegas de

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

trabalhos e com o público; Primeiros Socorros. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

### **CARGO: DENTISTA SUBSTITUTO/FERISTA**

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentistas, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. Sistema Único de Saúde (SUS).

### **CARGO: DIGITADOR SUBSTITUTO/FERISTA**

Introdução ao Processamento de Dados - Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A. M, memória R.O. M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet.

### **CARGO: ENFERMEIRO SUBSTITUTO/FERISTA**

Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico- puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes, Conhecimentos de SUS-Sistema único de Saúde.

### **CARGO: FISIOTERAPEUTA SUBSTITUTO/FERISTA**

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente-diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral-Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

### **CARGO: MÉDICO SUBSTITUTO/FERISTA DE PSF**

Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais freqüentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta;

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

### **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA SUBSTITUTO/FERISTA**

Exame clínico do paciente psiquiátrico; Relatório psiquiátrico; Exame físico do paciente psiquiátrico; Testes laboratoriais em psiquiatria; Sinais e sintomas em psiquiatria; Classificação em psiquiatria e escalas de avaliação psiquiátrica; Delirium, demência transtornos amnésicos, outros transtornos cognitivos e transtornos mentais devido a uma condição médica geral; Aspectos neuropsiquiátricos da infecção pelo HIV e da AIDS; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia; Transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes e transtorno doloroso; Síndrome da fadiga crônica e neurastenia; Transtornos factícios; Transtornos dissociativos; Sexualidade humana; Transtornos da identidade de gênero; Transtornos da alimentação; Sono normal e transtornos do sono; Transtornos do controle dos impulsos não classificados em outro lugar; Transtornos de adaptação; Transtornos da personalidade; Fatores psicológicos que afetam condições médicas e medicina psicossomática; Psiquiatria e medicina reprodutiva; Problemas de relacionamento; Problemas relacionados a abuso e negligência; Condições adicionais que podem ser foco de atenção clínica; Medicina psiquiátrica de emergência; Psicoterapias; Terapias biológicas; Psiquiatria infantil: avaliação, exame e testagem psicológica; Retardo mental; Transtornos de aprendizagem; Transtorno das habilidades motoras: transtorno do desenvolvimento da coordenação; Transtornos da comunicação; Transtornos globais do desenvolvimento; Transtorno de déficit de atenção; Transtornos de comportamento disruptivo; Transtornos de tique; Transtornos da excreção; Outros transtornos da infância ou adolescência; Transtornos do humor e suicídio em crianças e adolescentes; Esquizofrenia de início precoce; Abuso de substâncias na adolescência; Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes; Psiquiatria geriátrica; Cuidados no final da vida e medicina paliativa; Psiquiatria Forense; Ética na psiquiatria; Sistema Único de Saúde (SUS) e código de ética.

### **CARGO: NUTRICIONISTA SUBSTITUTO/FERISTA**

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física, aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos. Distribuição de refeições e cozinha dietética. Limpeza e desinfecção. HACCP. Pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação. Requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete mellitus; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. ANVISA: Portaria nº. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63, de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional. Conhecimentos de SUS-Sistema único de Saúde.

### **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Educação, escola e professores: Para que ensinar; O que é Educação: Educação, valores, objetivos e prioridades; 2. Objetivos prioritários da Educação Brasileira. 3. Aspectos fundamentais da Pedagogia: Divisão da Pedagogia; O que é Didática e metodologia; Ciclo docente. 4. O que é currículo: Dimensões e planejamento de currículo; O currículo oculto e os livros didáticos; Parâmetros curriculares nacionais. 5. Planejamento - o que é e qual sua importância: Etapas do planejamento; Componentes, tipos, importância e características de um planejamento de ensino. 6. Os objetivos: importância, tipos e funções. Conteúdos: seleção e organização. 7. Como ensinar: conceitos básicos, classificação dos



## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

métodos e técnicas. Recursos de Ensino: classificação, objetivos, critérios e importância de recursos audiovisuais. Avaliação: etapas, técnicas e utilização dos resultados. 8. Motivação da aprendizagem: a atuação do professor como incentivador e outros aspectos relativos à motivação. 9. Organização e direção de uma classe escolar. 10. Modalidades especiais de educação: especial, profissional, de jovens e adultos, ensino à distância. 11. Organização formal da escola. 12. Relações humanas na escola; noções de psicologia infantil. 13. Recursos materiais. 14. Organizações auxiliares da escola. 15. Valorização do Educador. 16. Conceituação e desenvolvimento das Didáticas Especiais: Língua Portuguesa, Matemática, estudos Sociais e Ciências. 17. Desenvolvimento da História da educação no Brasil. 18. Conselhos Educacionais e Gestão Democrática.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I OU EDUCAÇÃO INFANTIL**

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – BIOLOGIA**

1. Origem da Vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); 2. Citologia (Química celular, Membranas celulares, Citoplasma - estrutura e funções das organelas; Núcleo - ácidos nucleicos, divisão celular); 3. Embriologia (gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); 4. Genética (Conceitos fundamentais, Noções de probabilidade, leis de Mendel, Herança dos grupos sanguíneos, Determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); 5. Evolução (Evidências da evolução, teorias evolutivas e Especiação); 6. Ecologia (Conceitos fundamentais, Cadeias e teias alimentares, Relações entre os seres vivos, Poluição); 7. Seres Vivos (Sistemas de classificação, Vírus, O estudo dos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae - Histologia, morfologia e fisiologia vegetal, Animália - Filos Animais, Histologia animal, Anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados).

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 002/2019**

abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentranços. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA**

1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico. 2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes. 3. A representação cartográfica no ensino de Geografia. 4. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. 5. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial. 6. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 7. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. 8. Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência. 9. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional. 10. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 11. A dinâmica demográfica brasileira. 12. O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. 13. Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro. 14. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste; integração e (re)organização dos espaços regionais. 15. O espaço cearense: a configuração geográfica; pós década de 1960.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**

1. O Brasil e o sistema Colonial: o sistema econômico e a organização político administrativa; 2. O Brasil no modo de produção capitalista na 1ª e 2ª Repúblicas; 3. O Brasil de 1930 a 1964; o neo-colonialismo; a globalização e o neoliberalismo; os governos militares; A nova república; 4. Escravidão na antiguidade: Grécia, Roma; As religiões na antiguidade; feudalismo; 5. Expansão comercial; Os contatos com a Ásia, África e as Américas; O fim do sistema colonial: Contexto europeu; As revoluções americanas e francesas; O fim do colonialismo na América espanhola e América portuguesa; 7. A industrialização: As transformações econômicas, sociais, políticas e culturais; 8. O Imperialismo: América latina, África e Ásia; 9. A 1ª Guerra Mundial. A revolução socialista na URSS; A crise de 1929; As recuperações econômicas; o projeto das democracias liberais; O projeto dos regimes autoritários - Japão, Alemanha e Itália.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**

Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS**

Leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Língua falada e língua escrita. Variação linguística. Concepções de gramática e de texto. Conectores interfrásticos. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Classes de palavras. Formação e estrutura de palavras. Sintaxe do período simples e do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Ortografia. Noções de fonética e fonologia.

## **Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 002/2019**

Introdução ao estudo da Literatura (literalidade, gêneros literários, versificação, estrutura da narrativa).  
Resumo. Paráfrase. Parâmetros.

### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SUBSTITUTO/FERISTA**

IMUNIZAÇÃO: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER: na prevenção do Câncer cérvicouterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses, ascaridíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias. SISTEMA DIGESTIVO: gastrites e úlceras pépticas; SISTEMA ENDÓCRINO: diabetes mellitus; SISTEMA NEUROLÓGICO: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas; PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.

### **CARGO: VIGIA SUBSTITUTO/FERISTA**

Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais; atendimento e orientação ao público; registro de ocorrências e comunicação à chefia; controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios municipais; rondas diurnas e noturnas; noções de proteção e segurança no trabalho; noções de prevenção e combate a incêndios; relacionamento no ambiente de trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral; noções de ética e cidadania.

### **CARGO: ZELADOR SUBSTITUTO/FERISTA**

Manutenção e conservação das dependências, cuidado com a ordem de suas dependências; máquinas e utensílios; serviços de zeladoria, serviços de vigilância. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Vigilância do Patrimônio Público. Regras básicas de comportamento profissional. Regras de relações humanas. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de Administração Pública.